

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do **Hospital Otávio de Freitas**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em Rua Aprígio Guimarães, S/N, Tejipió, Recife/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.572.048/0004-70**, neste ato representada pelo seu **Diretor Sr. Rômulo de Aquino Coelho Lins**, portador da matrícula funcional nº 370.403-3, no uso da competência conferida pelo Ato de nomeação **Portaria nº 6502 de 02/08/24**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 0300/2024**, homologado através do Ato id.59446975 Sei nº (2300001177.000261/2023-43), resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, com sede na Rodovia PR-101 Norte, S/N - Km 56.6 - Jardim Paulista - Paulista - PE, CEP.: 53.409-260 , neste ato, representada por **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **Material Médico Hospitalar Insumos para Higiene e Proteção**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como **PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos: Hospital Otávio de Freitas; Hospital Regional do Agreste (HRA); Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Agamenon Magalhães (HAM).com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Item	Código do e-Fisco	Descrição do Item	HRA	HOF	HGV	HAM	QUANT. GERAL
1	3749053	Cota principal - (3749053) - ESCOVA CIRURGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLASTICO, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRICAO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL , FABRICANTE E VALIDADE	27.000	24.624	0	22.500	74.124
2	1929704	Cota principal - (1929704) - ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	15.120	46.800	0	61.920
3	1493434	Cota principal 3 - (1493434) - FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO ADULTO E GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, COM APRESENTACAO EM UNIDADES., NO TAMANHO GRANDE, A PARTIR DE 70KG, E SUAS CONDICOOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO DO MS	54.000	216.000	234.000	270.000	774.000
4	1990578	Cota principal - (1990578) - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, PELICULA ANTIUIMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT. IMPERMEAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG	27.000	22.680	117.000	75.000	241.680
5	1930338	Cota principal - (1930338) - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO , SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	10.800	0	232.500	243.300
6	4458532	Cota principal - (4458532) - HASTE PARA HIGIENE ORAL - HASTE: EM PLASTICO FLEXIVEL, PONTA: COM ESPUMA DE URETANO POLIESTER, HASTE C/15CM COMPR., ESPONJA	18.000	540	0	375	18.915,0

		C/2CMX2CMX2,5CM,ACOMPANHADO COM SACHE ENXAGUATORIO BUCAL DE 3ML COM CLOREXIDINA 0,12%,INDIVIDUAL, EM SACO PLASTICO RESISTENTE,ART.31 L.8078/90 DECR.LEI 79094/77					0
7	1559575	Cota principal - (1559575) - SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO, GRAMATURA 30G/M2, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM ELASTICO EM TODA A SUA VOLTA, NA COR BRANCA	0	207.000	585.000	135.000	927.000
8	175730	Cota principal - (175730) - TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO TURBANTE, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGENICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO POR SER MICRO- PERFURADO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, TAMANHO GRANDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	225.000	396.000	702.000	466.500	1.789.500

9	1914162	Cota principal - (1914162) - ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO APROXIMAD.14CMX50CM,UN.TIPO HOSPITALAR,DESCART.TAMGR.P/INCONTIN.,ANATOMICO,ANTIALERG., EMBALADO EM PACOTE,EM PLASTICO C/FECHAMENTO HERMETICO,POS-OPERATORIO,POS-PARTO C/GEL ABSORV.P/ADULTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA,LT,VALE REGISTRONO MS.	0	9.360	4.725	123.000	137.085
10	3749053	Cota reservada - (3749053) - ESCOVA CIRURGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLASTICO, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI- SEPSIA,EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRICAO DO PRODUTO,MARCA COMERCIAL , FABRICANTE E VALIDADE	9.000	8.208	0	7.500	24.708
11	1929704	Cota reservada - (1929704) - ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	5.040	15.600	0	20.640
12	1493434	Cota reservada - (1493434) - FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO ADULTO E GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, COM APRESENTACAO EM UNIDADES., NO TAMANHO GRANDE, A PARTIR DE 70KG, E SUAS CONDICoes DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO DO MS	18.000	72.000	78.000	90.000	258.000
13	1990578	Cota reservada - (1990578) - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,PELICULA ANTIUMIDADE,POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEAVEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG	9.000	7.560	39.000	25.000	80.560
14	1930338	Cota reservada - (1930338) - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	3.600	0	77.500	81.100
15	4458532	Cota reservada - (4458532) - HASTE PARA HIGIENE ORAL - HASTE:EM PLASTICO FLEXIVEL,PONTA: COM ESPUMA DE URETANO POLIESTER,HASTE C/15CM COMPR.,ESPONJA C/2CMX2CMX2,5CM,ACOMPANHADO COM SACHE ENXAGUATORIO BUCAL DE 3ML COM CLOREXIDINA 0,12%,INDIVIDUAL, EM SACO PLASTICO RESISTENTE,ART.31 L.8078/90 DECR.LEI 79094/77	6.000	180	0	125	6.305
16	1559575	Cota reservada - (1559575) - SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO, GRAMATURA 30G/M2, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM ELASTICO EM TODA A SUA VOLTA, NA COR BRANCA	0	69.000	195.000	45.000	309.000

17	175730	Cota reservada - (175730) - TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO TURBANTE, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGENICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO POR SER MICRO- PERFURADO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, TAMANHO GRANDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	75.000	132.000	234.000	155.500	596.500
18	1914162	Cota reservada - (1914162) - ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO APROXIMAD.14CMX50CM,UN.TIPO	0	3.120	1.575	41.000	45.695

		HOSPITALAR,DESCART.TAMGR.P/INCONTIN.,ANATOMICO,ANTIALERG., EMBALADO EM PACOTE,EM PLASTICO C/FECHAMENTO HERMETICO,POS-OPERATORIO,POS-PARTO C/GEL ABSORV.P/ADULTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA,LT,VALE REGISTRONO MS.					
19	125253	Cota exclusiva - (125253) - ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	240	240	0	0	480
20	2241218	Cota exclusiva - (2241218) - BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	120	84	0	100	304
21	1330020	Cota exclusiva - (1330020) - CAPA PARA VIDEOSCOPIA - EM PLASTICO PARA VIDEOSCOPIA (CAMISA PAR CABO DEVIDEO),, ESTERIL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, MEDINDO 12.5 X 250 CM, DESCARTAVEL,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	1800	6000	0	1850	9.650
22	1967347	Cota exclusiva - (1967347) - CAPA PARA MICROSCOPIO - CAPA PARA MICROSCOPIO COM VISOR (ESTERIL).	120	24	480	450	1.074,00
23	1857495	Cota exclusiva - (1857495) - DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINARIA,MASCULINO - DESCARTAVEL EM PLASTICO ESPECIAL MEDICINAL (NAO LATEX)TIPO BAINHA C/ RESERVATORIO ANTI-DOBRAS, SISTEMA DE 02 PECAS, COMPOSTO POR UMA FITA ADESIVA ELASTICA DUPLA FACE DE HIDROCOLOIDE,PARA, FIXACAO DO CATETER , TAMANHO MEDIO (30 MM),., EMBALAGEM INDIVIDUAL,, .	120	3600	0	2300	6.020
24	1479334	Cota exclusiva - (1479334) - FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO,COM APRESENTACAO EM UNIDADES., NO TAMANHO GRANDE UNISSEX, E SUAS CONDICoes DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO DO MS	0	26.400	1.200	6.000	33.600
25	1930346	Cota exclusiva - (1930346) - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0	19.200	0	0	19.200
26	5132134	Cota exclusiva - (5132134) - FRASCO - EM POLIPROPILENO,BOCA ESTREITA,CAPACIDADE 500ML,NA COR TRANSPARENTE,TAMPA ROSQUEAVEL,COM VALVULA PUMP	0	120	0	0	120
27	1930478	Cota exclusiva - (1930478) - GORRO CIRURGICO - EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO,, COM MICROPERFURADO, HIPOALERGICO, TAMANHO, COM GRANDE NA COR VERDE OU BRANCA , COM TIRAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI		145.600			145.600

		79094/77 PROCEDENCIA ,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
28	1758640	Cota exclusiva - (1758640) - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 50CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE.	120	1.440	0	500	2.060

29	1960288	Cota exclusiva - (1960288) - PISCETA PLASTICA - PISCETA PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, FOTOSENSIVEL.	0	40	0	0	40
30	1960296	Cota exclusiva - (1960296) - PISCETA PLASTICA - PISCETA PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, FOTOSENSIVEL.	600	60	0	0	660
31	3397645	Cota exclusiva - (3397645) - PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUIROS LARGURA 52MM+/-2	1.200	3.456	2.160	1.000	7.816

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo GERENCIADOR entre os PARTICIPANTES, desde que haja prévia anuência do PARTICIPANTE que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A DETENTORA DA ATA poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Código do e-Fisco	Descrição do Item	HRA	HOF	HGV	HAM	QUANT. GERAL	Unidade de Medida	Quantidade de Tempo	Unidade de Tempo	Valor Unitário	Valor Total
2	1929704	Cota principal 2 - (1929704) - ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE.(marca: cristália)	0	15.120	46.800	0	61.920	UNID	1	ANO	R\$ 1,1994	R\$ 74.266,84€
3	1493434	Cota principal 3 - (1493434) - FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO ADULTO E GERIATRICO, DESCARTAVEL E DE FORMATO ANATOMICO, COM APRESENTACAO EM UNIDADES., NO TAMANHO GRANDE, A PARTIR DE 70KG, E SUAS CONDICÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO DO MS. (Marca: softcare).	54.000	216.000	234.000	270.000	774.000	UNID	1	ANO	R\$ 1,0923	R\$ 845.440,20€
4	1990578	Cota principal 4 - (1990578) - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, PELICULA ANTIUMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXT.IMPERMEAVEL,ELASTICO NAS PERNAS,FORMATO ANATOMICO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, TAMANHO XG. (marca: softcare).	27.000	22.680	117.000	75.000	241.680	UNID	1	ANO	R\$ 1,1588	R\$ 280.058,78€
11	1929704	Cota reservada 1 - (1929704) - ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - ESCOVA PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS , DESCARTAVEL, COM ESPONJA,, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,, LOTE ,VALIDADE E REGISTRON NO MINISTERIO DA SAUDE. (Marca: cristália).	0	5.040	15.600	0	20.640	UNID	1	ANO	R\$ 1,1994	R\$ 24.755,61€
VALOR TOTAL NEGOCIADO R\$											R\$ 1.224.521,4	

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovado a vantajosidade dos preços registrados, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)¹⁰ e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, data da assinatura da ata

Hospital Otávio de Freitas
CNPJ Nº 10.572.048/0004-70
Órgão Gerenciador

Drogafonte Ltda
CNPJ Nº 08.778.201/0008-00
Detentora da Ata



Documento assinado eletronicamente por **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, em 06/12/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59381447** e o código CRC **ED506B35**.